



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.038345/2017-74

OBJETO: Aquisição de material permanente “equipamentos de informática”, conforme especificação completa no Termo de Referência

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na **Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 10.10.2019**, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:**

I- FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES ESTIMADAS:

Leia-se:

(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<p>Computador com as seguintes características mínimas:</p> <p>Processador: deve atingir índice de, no mínimo, 11.900 pontos no PassMark Performance Test, tendo como referência a base de dados disponível em (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).</p> <p>Velocidade real (clock interno) de 3.0 GHZ ou superior, deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos de processamento e 6 (seis) threads com 9 MB de memória cache, suporte a conjunto de instruções de 64 bits, com cooler original do mesmo fabricante do processador (ou certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeita funcionamento. Processadores descontinuados não serão aceitos, o modelo de processador ofertado deverá ter processo de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital.</p> <p>Memória: 8 (oito) gigabytes em dual-channel, velocidade padrão ddr4-2400 MHz ou superior.</p> <p>Placa mãe: suporte a 4 slots de memória, e expansível a pelo menos até 64 Gb, suporte a dual-channel.</p> <p>Portas: possuir mínimo de 8 (oito) portas usb, sendo no mínimo 2 (duas) frontais, possuir pelo menos 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior.</p> <p>Deve possuir, no mínimo, 01 (um) slot padrão PCI-Express x16 na versão 3.0, 1 (um) slot padrão PCI-Express x1 na versão 3.0 e um slot PCI-Express m.2. Não Será permitida a utilização de hubs ou adaptadores pci.</p> <p>Barramento de memória: de 2400 MHz ou superior. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou fábrica sob sua especificação, não sendo aceito placas-mãe de livre comercialização no mercado, tampouco em regime OEM.</p> <p>Interface de vídeo: possuir no mínimo, 2048mb (dois mil e quarenta e oito megabytes) de memória compartilhada dinamicamente. Permitir utilização de área de trabalho estendida, ou seja, utilização de dois monitores funcionando</p>

como uma única área de trabalho. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) saída de vídeo analógica padrão vga e 01 (uma) saída de vídeo padrão displayport, hdmi ou dvi para monitor digital, não sendo admitidos acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada), exceto os adaptadores envolvendo duas das interfaces citadas: dvi (digital video interactive), dp (display port), mini dp (mini display port) e HDMI (high-definition multimedia interface); suporte ao microsoft directx 12, opengl 4.5 ou superior; suporte a resolução mínima de 1900 x 1200 @60hz.

Interface de som: mínimo 16 bits, entrada para microfone, saída para fone de ouvido.

Interface de rede gigabit ethernet (rj-45): configuração totalmente por software, velocidade de 100/1000 Mbps: full duplex com tecnologia wol (wake on lan), integrada a placa-mãe.

Chip de segurança: no padrão tpm versão 2.0, ou superior, integrado à placa-mãe, que possibilite a criptografia dos dados do disco rígido, quando o recurso for habilitado na bios e com o uso do software específico, fornecido pelo fabricante, para a aplicação.

Unidade de armazenamento: disco sólido (ssd) padrão sata ou m.2 com capacidade mínima de armazenamento de no mínimo 512 gb.

Unidade de mídia óptica: mídia óptica leitor/gravador dvd/rw.

Gabinete: padrão SFF (Small Form Factor), cujo projeto permite o uso nas posições vertical e horizontal, tipo tool less, que permite abertura do gabinete e remoção das unidades de armazenamento e placas de expansão sem o uso de ferramentas. Não será aceito parafusos recartilhados, nem adaptação para atender a característica tool less. Sistema de segurança incluso no chassi do equipamento, sem uso de adaptadores e/ou a possibilidade de adicionar cadeado em local específico original de fábrica para evitar acesso ao interior do gabinete. Com conectores frontais para microfone e fone de ouvido. Com no mínimo duas interface usb frontais. Sistema de detecção de intrusão de chassis. O gabinete deverá obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido.

Teclado: com layout português brasil (abnt2); conectado por cabo usb.

Mouse óptico: com 2 botões, botão de rolagem (scroll); conectado por cabo usb ao computador.

Monitor: no mínimo 21,5" polegadas, contraste: 5.000.000:1, tipo de tela: LED IPS FHD, resolução máxima de 1920x1080. Ângulo de visão de 178° horizontal e 178° vertical. Revestimento da tela: anti- glare, hard coating (3H).

Entrada de sinal: D-SUB (RGB) e DVI. Recursos: pivot & ajuste de altura, plug & play. Consumo 24w.

Energia: fonte de alimentação bivolt com comutação automática de voltagem e potência suficiente para suportar a máxima configuração do item, garantindo o pleno funcionamento do equipamento, cotado com PFC (Power Factor Correction) ativo, eficiência de no mínimo 85%. Ficando a empresa licitante, durante o período de garantia, responsável pela substituição da fonte por outra de maior capacidade, caso esta não suporte a configuração máxima do equipamento (GPU, pci ethernet, cooler, pci wireless, memória ram, HDD, entre outros componentes que podem ser adicionados ao conjunto computacional).

Bios e segurança: bios plug & play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa bios. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da bios, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante, deve possibilitar implementar recursos de auto reconhecimento dos periféricos e dispositivos de i/o, bem como informar o tipo e frequência do processador, tipo e capacidade do disco rígido, tamanho da memória ram e a versão da bios.

Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para acesso e alterações das configurações do bios e outra para o disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria bios (número do patrimônio e o número de série).

Prover software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com suporte a desktop management interface (DMI) versão 2.0 ou superior. As seguintes funcionalidades para gerenciamento remoto, através do protocolo snmp e/ou dmi, devem ser oferecidas: monitoramento dos principais dispositivos do microcomputador, tais como, placa de vídeo, memória instalada, slots pci, rede e outros periféricos, monitoramento de velocidade dos coolers do processador e do sistema (gabinete), monitoramento de temperatura do processador e do sistema, monitoramento da tensão utilizada pela fonte do microcomputador. Suportar gerenciamento remoto e inventário remoto de hardware, assumindo-se que o equipamento possa estar desligado, porém energizado pela rede elétrica e conectado localmente a rede de dados.

Especificações técnicas-software:

Sistema operacional microsoft windows 10 professional ou superior, em português do brasil.

Pacote microsoft office 2016 professional ou superior (deve acompanhar mídia/cd de instalação), em português do brasil.

A licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da bios, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do sistema operacional.

As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para 64bits.

O sistema deve ser devidamente instalado e deve ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica.

Normas e padrões:

A empresa proponente deverá anexar à sua proposta comercial o catálogo técnico do equipamento. Deverá apresentar certificação EPEAT, comprovado através do link (<https://www.epeat.net>) ou comprovada através de certificados emitidos por instituições credenciadas a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. Certificado de regularidade – CR (ibama).

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados deverão estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento;

Deverá estar disponível o manual do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português e/ou inglês.

Garantia de 36 meses.

Leia-se:

(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
03	<p>Notebook com as seguintes características mínimas: Processador: deve atingir índice de, no mínimo, 5.500 pontos no PassMark Performance Test, tendo como referência a base de dados disponível em (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). Velocidade: real (clock interno) de 2.8 GHz ou superior, com tecnologia de aumento automático do clock para no mínimo 3.9 GHz, deverá possuir no mínimo 2(dois) núcleos de processamento e 4 (quatro) threads com 4 MB de memória cache no mínimo, suporte a conjunto de instruções 64 bits, com cooler original do mesmo fabricante do processador (ou certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeita funcionamento. Processadores descontinuados não serão aceitos. Memória: 16 (dezesseis) Gigabytes, velocidade padrão DDR4-2133 MHz ou superior. Placa mãe: suporte a 2 slots de memória, e expansível a pelo menos até 32 GB. Possuir mínimo de 4 (quatro) portas usb 3.1, sendo no mínimo 1 (uma) do tipo C, possuir pelo menos uma porta usb 3.1 energizada para alimentação de dispositivo. Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) slots m.2, sendo 1(um) no padrão m.2 2230 para wifi e 1 (um) no padrão m.2 2280 para SSD. Não será permitida a utilização de hubs ou em adaptadores pci. Barramento de memória de 2133 MHz ou superior. A placa deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas-mãe de livre comercialização no mercado, tampouco em regime OEM. Deve possuir suporte para dockstation, homologada para o modelo de equipamento ofertado. Tela: com 14” polegadas de área visível com tecnologia LED anti-reflexo. Permitir utilização de área de trabalho estendida, ou seja, utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) saída de vídeo padrão vga e 01 (uma) saída de vídeo padrão HDMI, não sendo admitidos acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); suporte ao microsoft directx 12, opengl 4.5 ou superior; suporte a resolução mínima de 1366 x 768 @60Hz. Interface de som: mínimo 16 bits, entrada para microfone, saída para fone de ouvido. Controladora de rede: integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 mbits/s, padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão rj-45 e função wake-on-lan. Controladora de rede sem fio, dual band, padrão 802.11 ac/b/g/n, possuir interface bluetooth, no padrão 4.0 ou superior; Deverá possuir chip de segurança no padrão tpm versão 2.0, ou superior, integrado à placa-mãe, que possibilite a criptografia dos dados do disco rígido, quando o recurso for habilitado na bios e com o uso do software específico, fornecido pelo fabricante, para a aplicação. Unidade de armazenamento: disco sólido (SSD) padrão sata ou m.2 com capacidade mínima de armazenamento de no mínimo 512 gb. Unidade de mídia óptica: mídia óptica leitor/gravador dvd/rw. Gabinete: deverá ter estrutura robusta, revestido em composto de carbono, liga de magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro, para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade. As dobradiças de abertura e fechamento da tela deverão ser metálicas. Botão liga/desliga, indicadores de atividade da unidade de disco rígido, do computador ligado (power-on) e da interface wireless. Deve possuir dispositivo integrado ao chassi para utilização do cabo de segurança. Possuir mouse integrado ao gabinete do notebook, mouse tipo touchpad com 2 botões para seleção de objetos. Possuir teclado integrado ao gabinete do notebook compatível com o padrão abnt-2, com no mínimo 88 teclas, alfanumérico, com 12 teclas de função; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado; deve possuir proteção contra derramamento de líquidos com dreno para escoamento (não serão aceitas películas protetoras); 1.10.4 o teclado deve ser retroiluminado, sendo permitido ao usuário, pelo menos, 3</p>

níveis de intensidade de luz nas teclas e, ainda, desligar esta função. Fonte: deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com faixa de tensão de entrada de 100vac a 240vac automática, e frequência de 50-60 hz; Bateria: deverá ser fornecida 01 (uma) bateria primária de íons de lítio ou lítio polímero, com autonomia mínima de 5 horas; O equipamento deve acompanhar mídia para restauração do sistema operacional. Será aceita recuperação eletrônica através de partição oculta no disco rígido. Deve possuir leitor de impressões digitais (fingerprint) integrado ao gabinete. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O peso do notebook deverá ser no máximo de 1.8 kg, inclusa a bateria principal. Será aceito notebook com peso superior ao especificado até uma variação de 10%. As atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante, implementar recursos de auto reconhecimento dos periféricos e dispositivos de i/o, bem como informar o tipo e frequência do processador, tipo e capacidade do disco rígido, tamanho da memória ram e a versão da bios. Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para acesso e alterações das configurações do bios e outra para o disco rígido; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria bios (número do patrimônio e o número de série). Prover software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com suporte a desktop management interface (dmi) versão 2.0 ou superior. As seguintes funcionalidades para gerenciamento remoto, através do protocolo snmp e/ou dmi, devem ser oferecidas: monitoramento dos principais dispositivos do microcomputador, tais como, placa de vídeo, memória instalada, slots pci, rede e outros periféricos, monitoramento de velocidade dos coolers do processador e do sistema (gabinete), monitoramento de temperatura do processador e do sistema, monitoramento da tensão utilizada pela fonte do microcomputador. Suportar gerenciamento remoto e inventário remoto de hardware, assumindo-se que o equipamento possa estar desligado, porém energizado pela rede elétrica e conectado localmente a rede de dados. Especificações técnicas-software: Sistema operacional microsoft windows 10 professional ou superior, em português do brasil. Pacote microsoft office 2016 professional ou superior (deve acompanhar mídia/cd de instalação), em português do brasil. A licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da bios, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do sistema operacional. As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para 64bits. O sistema deve ser devidamente instalado e deve ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica. Normas e padrões: a empresa proponente deverá anexar à sua proposta comercial o catálogo técnico do equipamento. Deverá apresentar certificação EPEAT, comprovado através do link (<https://www.epeat.net>) ou comprovada através de certificados emitidos por instituições credenciadas a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. Certificado de regularidade – CR (ibama). Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados deverão estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento; deverá estar disponível o manual do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português e/ou inglês. Garantia de 36 meses.

II- FICA ACRESCENTADO NO EDITAL O ITEM 11.5.3:

11.5.3. A empresa proponente deverá anexar à sua proposta comercial o catálogo técnico do equipamento. Deverá apresentar certificação EPEAT, comprovado através do link (<https://www.epeat.net>) ou comprovada através de certificados emitidos por instituições credenciadas a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. Certificado de regularidade – CR (ibama).

III - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 06/05/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações: www.comprasnet.gov.br

III - Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo email: supel.omega@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho - RO, 09 de abril de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 09/04/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010829315** e o código CRC **BF6BF6E3**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0029.038345/2017-74

SEI nº 0010829315